



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO AO
CONTRATO Nº 7/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE E A
EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES
TI LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS E
CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO
A MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E MANUTENÇÃO CORRETIVA
NO SISTEMA DE
CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE
SEGURO.**

**PROCESSO Nº 0005116-
85.2020.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **WALDIRENE CORDEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e sediada em Diadema, Estado de São Paulo, na Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100 – Galpão C, Canhema, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.698.620/0002-15, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 25.622.574-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 213.026.138-80 e pelo Sr. **MÁRCIO JOSÉ MARTIN**, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 180.275.368-04, doravante designada “green4T Soluções” ou “**CONTRATADA**”, pactuam o presente Termo Aditivo, de comum acordo e nos termos da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover a incorporação das alterações relativas ao tipo sociedade empresária, trazidas pela 21ª Alteração Contratual, bem como da mudança de sua base

operacional, conforme documentos apresentados pela contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Por este Termo Aditivo, formaliza-se a alteração da Razão Social da empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, para **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A**, conforme consta na 21ª lteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 30/05.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

A qualificação da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e sediada em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, CEP 06422120, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 03.698.620/0005-68**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada “green4T Soluções” ou “CONTRATADA”.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 31/10/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o



código verificador **1317886** e o código CRC **A3BB8943**.